

DESPACHO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS – 1ª CHAMADA PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

PROJECTO INTRA-ÁFRICA PAXLUSÓFONA PROGRAMA INTRA ÁFRICA MOBILITY SCHEME

Projecto: 2017-3035-/001 -001

Despacho nº 02/2018

A Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto, no exercício da função de Coordenação do Projecto Intra-África PaxLusófona, procede à divulgação das deliberações do Comité de Avaliação e Selecção, acerca das candidaturas submetidas no âmbito deste programa de mobilidade.

Nesta chamada foram oferecidas 10 bolsas para obtenção de grau académico, sendo 8 destinadas ao curso de Doutoramento e 2 ao curso de Mestrado. As Instituições de Acolhimento para os candidatos ao doutoramento foram a Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto (UAN) e a Universidade Eduardo Mondlane (UEM), cada qual com oferta de 4 bolsas. O Instituto Superior de Ciências Sociais e Jurídicas foi a Instituição de Acolhimento para os candidatos às 2 bolsas de mestrado oferecidas.

A abertura do processo de candidaturas ocorreu no dia 30/06/2018 e seu término ocorreu no dia 15/09. As candidaturas enviadas até esta data foram então submetidas, em 16/09/2018, à apreciação do Comité de Selecção e Avaliação composto por:

Doutor Almeida Zacarias Machava, representante da UEM.

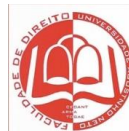
Doutora Silvia Gomes, representante da UAN;

Doutor Alassana Valdez, representante do ISCSJ;

Doutor André Ferdinand, representante da USTP.

As avaliações seguiram os critérios estabelecidos em edital e no capítulo V do Memorando de Entendimento que regulamenta a parceria no âmbito do projecto Intra-África Pax Lusófona.

Em fase preliminar, os avaliadores examinaram a existência de conflito de interesse em sua participação no processo avaliativo, manifestando-a por escrito caso verificada em relação a qualquer dos candidatos participantes.



Nas hipóteses em que os avaliadores reconheceram haver conflito de interesse, os motivos para tanto foram justificados e o avaliador não realizou a avaliação do candidato em questão.

Ultrapassada esta fase, passou-se à fase de exame de exigibilidade das candidaturas apresentadas, durante a qual os seguintes requisitos foram analisados:

1. Envio de todos os documentos obrigatórios previstos em edital e no site do programa;
2. Preenchimento completo do formulário;
3. Usufruto anterior de bolsa financiada pelo Programa Intra-África ou Intra-ACP anteriormente;
4. Nacionalidade e residência em país elegível;
5. Existência de grau anterior em instituição Africana;
6. Escolha de Instituição africana parceira como Instituição de Acolhimento

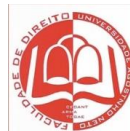
Para cada uma das candidaturas os avaliadores preencheram a grelha de avaliação de elegibilidade (devidamente assinada e digitalizada) em que o atendimento dos requisitos mencionados foi verificado. Na hipótese de não ter algum deles sido preenchido pelo candidato, a candidatura foi considerada inelegível.

As divergências pontuais verificadas nas avaliações realizadas pelos membros do Comité de Avaliação e Selecção foram dirimidas pelo Coordenador do projecto, que exarou despacho de saneamento do processo de selecção e avaliação.

Os resultados das candidaturas consideradas não elegíveis e o motivo da inelegibilidade constam de lista que segue abaixo:

Lista de candidaturas inelegíveis – MESTRADO

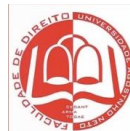
ID do candidato	Nome do candidato	Instituição	Curso	Razão de não admissão
16-2018	E. V. S.D. T.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	Não elegível: o Candidato não confirmou no formulário se era detentor de bolsa de outra programa. Decisão: A candidatura é mesmo inelegível. A análise do avaliador está correta. O candidato não assume a responsabilidade e não afirma não já ter usufruído de bolsa de



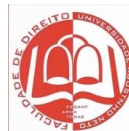
				<p>programa anterior. Como este critério é requisito que precisa ser observado para cumprimento dos requisitos de admissão estabelecidos pelas regras do programa, não se pode considerar a referida candidatura elegível.</p>
4-2018	J.F.T.L.S.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	<p>Despacho da Coordenação- Não elegível. Considera-se que o bacharelato não é grau suficiente a permitir que o candidato inicie o curso de Mestrado. Exige-se, portanto, a existência de certificado que comprove a obtenção de licenciatura em Instituição Africana para que a candidatura seja considerada elegível.</p>

Lista de candidaturas inelegíveis – DOUTORAMENTO

ID do candidato	Nome do candidato	Instituição	Curso	Razão de não admissão
15-2018	A.S.	Universidade Agostinho Neto	Doutoramento em Direito	<p>Candidatura considerada não elegível.</p> <p>Despacho da Coordenação: O candidato juntou à candidatura certificado de conclusão de licenciatura, comprovante da existência de grau obtido em instituição africana.</p> <p>Embora não tenha concluído o mestrado, junta comprovativo de que está em fase de conclusão do mencionado curso. Trouxe também registro de notas do mestrado.</p> <p>UEM invocou conflito de interesses.</p> <p>Decisão: Entende-se que não estão preenchidas as condições de elegibilidade, vez que o candidato não apresentou registro de notas de licenciatura e não finalizou o grau de</p>



				mestrado, que é condição para a realização do curso de doutoramento. Mantenha-se a decisão do avaliador de São Tomé e Príncipe.
25-2018	H.T.C.C.	Universidade Agostinho Neto	Doutoramento em Direito	Candidatura considerada não elegível por não ter obtido nenhum grau académico numa instituição africana
18-2018	A.T.S.R.	Universidade Eduardo Mondlane	Doutoramento em Direito	Candidatura considerada não elegível. Não tem nenhum grau concluído numa universidade africana. Acresce que é candidato a doutoramento
20-2018	A.M.S.B.	Universidade Eduardo Mondlane	Doutoramento em Direito	Candidata não elegível: Candidata não é detentora de mestrado, não tem lista de publicações
21-2018	S.C.C.F.	Universidade Eduardo Mondlane	Doutoramento em Direito	Candidatura considerada não elegível. Não há comprovativo de obtenção de grau concluído numa universidade africana.
22-2018	A.O.N.C.A.	Universidade Eduardo Mondlane	Doutoramento em Direito	Candidatura considerada não elegível: Candidata não é detentora de mestrado e não juntou ao formulário de candidatura, lista de publicações, que é documento obrigatório.



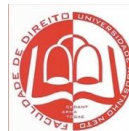
24-2018	V.E.F.B.	Universidade Eduardo Mondlane	Doutoramento em Direito	<p>Candidatura considerada não elegível.</p> <p>Despacho da Coordenação: O candidato possui duas licenciaturas: uma em direito e outra em serviço social, ambas em universidades angolanas. O candidato também apresentou certificado de que concluiu a parte curricular obrigatória do Curso de Mestrado, mas não comprovou a conclusão do curso. Entende-se que não estão preenchidas as condições de elegibilidade, vez que o candidato não finalizou o grau de mestrado, que é condição para a realização do curso de doutoramento. Mantenha-se a decisão do avaliador de São Tomé e Príncipe</p>
---------	----------	-------------------------------	-------------------------	--

As candidaturas consideradas elegíveis passaram então a ser examinadas quanto ao mérito. Nesta fase, uma nova grelha avaliativa foi preenchida para cada candidatura.

Para as **candidaturas de mestrado**, os critérios de avaliação utilizados e os pesos de cada um deles na nota final do candidato foram os seguintes:

Critério	Peso na nota final
Aproveitamento académico	50%
Carta de Motivação	20%
Percurso Profissional e Académico	20%
Competências Linguísticas	5%
Recomendação da Instituição que indique o potencial de desenvolvimento do candidato	5%

Para as **candidaturas de doutoramento**, os critérios de avaliação utilizados e os pesos de cada um deles na nota final do candidato foram os seguintes:



Critério	Peso na nota final
Aproveitamento Académico (notas)	45%
Carta de Motivação	10%
Percurso Profissional e Académico	20%
Competências Linguísticas	5%
Carta de Recomendação/ Recomendação da Instituição que indique o potencial de desenvolvimento do candidato	5%
Publicações	5%
Plano de Trabalho	10%

Em ambos os casos (mestrados e doutoramentos) houve atribuição de pontos extras, na proporção indicada abaixo, aos candidatos que apresentassem as seguintes condições:

Bonificações	Valor
Condição de Vulnerabilidade Socioeconómica	1 ponto
Condição de Pessoa com Deficiência	1 ponto
Candidato com origem em países do Grupo-Alvo 2	1 ponto
Candidata do sexo feminino	1 ponto

Após o preenchimento de todas as grelhas, as notas finais atribuídas às candidaturas, que variaram de 0 a 20, foram tratadas de modo que a percentagem de peso de cada instituição avaliadora fosse aplicada. Esta divisão foi feita tendo em contas as proporções seguintes:

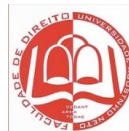
1. Instituição de Origem – 20%
2. Instituição de Acolhimento – 60%
3. Instituições Parceiras – 10% cada

Caso a Instituição de Origem não pertencesse à parceria e, portanto, não tivesse representante no Comité de Avaliação e Selecção, o peso das avaliações obedeceu à seguinte divisão:

1. Instituição Parceira - 10% para cada
2. Instituição de Acolhimento – 70%

Na hipótese de uma das instituições não participar da avaliação por declarar a existência de conflitos de interesse, a percentagem que havia de lhe ser atribuída com base na regra anterior foi dividida igualmente entre as instituições parcerias, excluindo-se desta divisão e de eventual acréscimo, a Instituição de Acolhimento.

Estabeleceu-se que a nota mínima necessária para que a candidatura pudesse ser colocada, seria nota 10.



Com a finalização desta fase foram elaboradas listas, para cada um dos cursos oferecidos, de candidatos selecionados/colocados, candidatos não colocados (por não obtenção da nota mínima) e candidatos em lista de espera.

Cumprе ressaltar que há a preencher:

- 4 vagas para obtenção de grau de doutoramento na FDUAN
- 4 vagas para obtenção de grau de doutoramento na FDUEM
- 2 vagas para obtenção de grau de mestrado no ISCJS

Os candidatos foram seriados tendo em consideração a média geral resultante da avaliação individual do candidato, nos termos do edital;

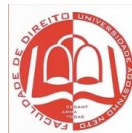
Foi utilizado como critério de desempate, a nota obtida pelo candidato no item “aproveitamento académico”.

DAS VAGAS DE MESTRADO

Os candidatos colocados para a obtenção das bolsas vinculadas as vagas de mestrado seguem da lista abaixo:

Listas de candidatos colocados – OBTENÇÃO DE GRAU DE MESTRADO

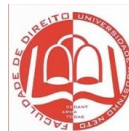
Posição de seriação	ID do candidato	Nome do candidato	Instituição	Curso	Nota final de avaliação da candidatura
1	17-2018	D.A.A.C.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	14,5
2	2-2018	D.C.S.G.C.A.C.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	13,7



Lista de candidatos em Lista de Espera – OBTENÇÃO DE GRAU DE MESTRADO

Preenchidas as 2 vagas oferecidas na Chamada de Candidaturas, os demais candidatos cujas candidaturas foram consideradas elegíveis e tiveram seu mérito avaliado foram seriadas em lista de espera que segue abaixo.

Posição de seriação	ID do candidato	Nome do candidato	Instituição	Curso	Nota final de avaliação da candidatura
3	13-2018	S.A.R.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	13,2
4	12-2018	G.C.J.C.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	12,6
5	1-2018	A.S.B.H	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	12,6
6	6-2018	N.M.F.M.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	12,5
7	9-2018	A.P.Q.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	12,4
8	10-2018	T.R.C.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	12,1
9	11-2018	A.J.T.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	12,0
10	5-2018	Q.P.D.C.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e	Mestrado em Direito	11,9



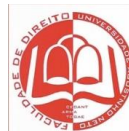
			Sociais de Cabo Verde	Privado e Processo Civil	
11	8-2018	E.S.S.I.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	11,8
12	14-2018	L.O.C.M.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	11,7
13	7-2018	V.A.B.S.M.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	11,2
14	3-2018	I.R.M.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	11,2
15	26-2018	S.D.G.M.	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Privado e Processo Civil	11,0
16	19-2018	S.J.A.S	Instituto Superior de Ciências Jurídicas e Sociais de Cabo Verde	Mestrado em Direito Público	10,9

Lista de Candidatos Não colocados – OBTENÇÃO DE GRAU DE Mestrado

Não houve candidatos não colocados, ou seja, considerados elegíveis, mas com nota inferior à nota mínima estipulada (10 pontos), para as vagas de mestrado nesta chamada.

DAS VAGAS DE DOUTORAMENTO

Os candidatos colocados para a obtenção das bolsas vinculadas as vagas de doutoramento seguem da lista abaixo:



Listas de candidatos colocados - OBTENÇÃO DE GRAU DE DOUTORAMENTO

ID do candidato	Nome do candidato	Instituição	Curso	Nota final de avaliação da candidatura
23-2018	S.J.F.S.	Universidade Agostinho Neto	Doutoramento em Direito	17,8

Lista de candidatos em Lista de Espera – OBTENÇÃO DE GRAU DE DOUTORAMENTO

Nesta Chamada de Candidaturas houve apenas uma candidatura colocada para as vagas de doutoramento ofertadas. Assim, não haverá lista de espera destinada ao preenchimento suplementar das vagas oferecidas, que sequer foram completamente ocupadas.

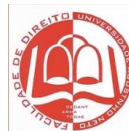
Lista de Candidatos Não colocados - OBTENÇÃO DE GRAU DE DOUTORAMENTO

Não houve candidatos não colocados, ou seja, considerados elegíveis, mas com nota inferior à nota mínima estipulada (10 pontos) para as vagas de mestrado nesta chamada.

As listas de espera para as vagas de mestrado e doutoramento serão observadas e utilizadas caso haja desistência de qualquer dos candidatos colocados. A convocação dos candidatos em lista de reserva observará a sua seriação, sendo convocado aquele que tiver a maior nota.

As listas apresentadas neste despacho são **Listas Definitivas**.

Embora o edital de Chamada de Candidaturas houvesse previsto período para apresentação de recurso em face dos resultados – fixado entre 27/09/2019 e 06/10/2018-, a necessidade de cumprimento de prazos estabelecidos pela agência financiadora e informados à parceria após o início do processo de selecção tornou necessária a atempação da divulgação dos resultados definitivos e o prejuízo na observância do prazo recursal inicialmente previsto.



As listas definitivas também serão divulgadas no website do projecto:
<http://www.intraafricapaxlusofona.org/index.php>.

Qualquer esclarecimento adicional com relação aos resultados deste processo de selecção e avaliação serão prestados pela Coordenação.

Luanda, 27 de setembro de 2018.



Evaristo Solano

Faculdade de Direito da Universidade Agostinho Neto